



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2821 DE 16 DE março DE 2007.**

Projeto de Lei nº 008/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a Doação do Imóvel que especifica à União."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de um terreno pertencente à Municipalidade à União, localizado na Rua Francisco Lira, Jardim Sena Marques, com matrícula de inscrição nº 4.940, com área de 1.734,00m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área anexo.

Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se à construção, pela donatária, do Fórum Eleitoral de Barra do Garças, da circunscrição do Estado de Mato Grosso, que compreenderá a 9ª Zona Eleitoral, 47ª Zona Eleitoral, Central de Atendimento ao Eleitor e Pólo de Urnas.

Art. 2º A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixar de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 16 dias do mês de março de 2007.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro nº 103 e  
afixada no mural da  
Câmara Municipal em  
16-03-07 JBF